

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - DOCUMENTOS JUDICIAIS**  
**Nº 14/2015**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 3.069, de 9 de outubro de 2014, disponibilizada no *Diário do Judiciário eletrônico* do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - DJe de 9 de outubro de 2014, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos dos processos do Juizado Especial Criminal - seus anexos, apensos e recursos, se houver - da Comarca Belo Horizonte, constantes da Listagem de Eliminação nº 14/2015, publicada ao final deste *Diário* e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e terão que conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da confirmação de recebimento do aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.

**Luiz Carlos Rezende e Santos**  
**Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e**  
**Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental**